ESCOLA FLÁVIA BARROS PIMENTEL

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de 2017, ás 14:00 horas (Quatorze horas), na Escola Estadual Rural Flávia Barros Pimentel, situado na Rodovia Ac 49, Km 75, comunidade Triunfo, CEP nº 69.928-000, zona rural do município de Plácido de Castro-Acre, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação Nº 001 (resolução nº 001/2017, de 10/08/2017, publicado no D.O.E. Nº 112,115, de 11/08/2017, estando presentes os membros: Maria de Souza Albuquerque, Clenilda Silva de Almeida e Agenor Barbosa Pires sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 005 / 2017 – regime de preço unitário por item e critério de menor preço, objetivando a aquisição de material de consumo e permanente (pedagógicos, de limpeza, de manutenção, de construção e equipamentos), para atender a necessidade da Escola Estadual Rural FLÁVIA BARROS PIMENTEL, no município de Plácido de Castro-Acre, conforme solicitação da Comissão Permanente através do Convite nº 005 / 2017. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: (PAPELARIA AMAZONAS EIRELI - ME, CNPJ Nº 10.584.284/0001-64), (G. CUNHA DE OLIVEIRA - ME, CNPJ N° 18.739.325/0001-56) e (AMAZONAS COMÉRCIO, SERVIÇO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.580.940/0001-09). Nenhuma empresa compareceu ou se fez representar, apenas enviaram propostas e documentação. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente da Comissão procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros presentes. Após a analise da documentação, a Comissão julgou as empresas participantes *habilitadas* à segunda fase do certame. Continuando, a presidente procedeu a abertura dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS das empresas concorrentes, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros do Comissão presentes. Concedido espaço para apresentação de impugnação às propostas, não houve nenhuma manifestação. Isto feito, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão registrou os valores cotados nas PLANILHAS DE PREÇOS,CLASSIFICADOS POR ÍTEM, parte integrante desta ata, para apreciação e demais providências. Em seguida, foi declarada como vencedora de todos os itens, num total de 32 (trinta e dois) itens a empresa PAPELARIA AMAZONIA EIRELI – ME, com o valor global de R\$-10.260,90 (Dez mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos) E nada mais havendo a tratar

na
são